



Regras de Criação e Registro da FIFe

Data de emissão: 24.01.2014

Sumário

1	Geral	4
2	Administração cuidadosa e ambiente	4
2.1	Cuidados gerais	4
2.2	Acomodações	4
2.2.1	Condições gerais	4
2.2.2	Acomodações separadas.....	4
2.3	Recolocação	5
2.3.1	Acordos	5
2.3.2	Proibição de pet shops e laboratórios de pesquisa	5
2.3.3	Filhotes.....	5
2.4	Machos.....	5
2.5	Fêmeas	5
3	Condições de criação	5
3.1	Geral.....	5
3.2	Machos.....	5
3.3	Fêmeas	5
3.4	Microchip e tatuagem.....	5
3.5	Testes e doenças genéticas	6
3.5.1	Programas de testes	6
3.5.2	Doenças genéticas.....	6
3.6	Gatos não permitidos na criação	6
3.6.1	Gatos “selvagens” e novas raças baseadas em gatos “selvagens”	6
3.6.2	Gatos sofrendo de (pseudo-)achondroplasia ou osteochondrodysplasia	7
3.6.3	<i>Gatos sofrendo de anormalidades congênitas</i>	7
3.6.4	<i>Gatos brancos</i>	7
4	Livro de Pedigree	7
4.1	Definição do Livro de Pedigree e de pedigree	7
4.2	Descrição do livro de pedigree “LO” (Livro de Origem)	7
4.3	Descrição do livro de pedigree experimental “RIEX” (Registro inicial e Experimental).....	8
4.4	Transferência do registro RIEX para o LO.....	8
4.5	Pedigree	8
4.6	Importação e transferência	8
4.6.1	Importação de um outro Membro da FIFe	8
4.6.2	Transferência de pedigrees de organizações não- FIFe	8
4.6.3	Manter o nome original do gato importado	9
5	Regras de Registro	9
5.1	Registro de gatos	9
5.1.1	Princípios gerais.....	9
5.1.2	Códigos especiais de registro	10
5.1.2.1	Var(iável).....	10
5.1.2.2	Modificador de diluição (“m”)	10
5.1.2.3	Vermelho/crème âmbar (“dt”/“et”)	10
5.1.3	Número de registro	10
5.2	Registro de nomes de gatil	10
5.2.1	O Livro de Nomes de Gatis da FIFe (BCN)	10
5.2.2	O nome do gatil.....	11
5.2.3	Requisição de nome de gatil da FIFe	11
	Membros Individuais de organização da FIFe:	11
5.2.4	O uso do nome do gatil.....	11
5.2.5	Mudanças do nome do gatil.....	11
5.2.6	Eliminação do nome do gatil.....	11
5.3	Registro de títulos	11
5.3.1	Lista dos títulos da FIFe.....	11
5.3.2	Distinguished Merit (DM).....	12
6	Regras para as raças reconhecidas	12
6.1	Lista de raças reconhecidas	12
6.1.1	Raças irmãs	13

6.1.2	Raça pura	13
6.1.3	Restrições especiais e regras de registro para algumas raças	13
6.2	ACL/ACS (American Curl Longhair e Shorthair)	13
6.3	BEN (Bengal).....	13
6.4	BRI (British <i>Shorthair</i>).....	13
6.5	BUR (Burmese)	14
6.6	DSP (Don Sphynx)	14
6.7	EUR (European)	15
6.8	JBT (Japanese Bobtail)	15
6.9	KBL/KBS (Kurilian Bobtail Longhair and Shorthair)	15
6.10	KOR (Korat).....	15
6.11	MAN/CYM (Manx e Cymric)	15
6.12	MAU (Egyptian Mau)	16
6.13	MCO (Maine Coon)	16
6.14	NEM (Neva Masquerade).....	16
6.15	NFO (Norwegian Forest Cat)	16
6.16	OCI (Ociocat).....	16
6.17	PEB (Peterbald).....	16
6.18	RAG (Ragdoll)	17
6.19	RUS (Russian Blue)	17
6.20	SIA/BAL/SYL/SYS (Siamês, Balinês, Seychellois Longhair e Shorthair)	17
6.21	SIB (Siberian)	17
6.22	SOK (Sokoke).....	17
6.23	SPH (Sphynx).....	18
6.24	TUA (Turkish Angora).....	18
6.25	TUV (Turkish Van).....	18
A FIFe deve reconhecer apenas os seguintes códigos SEM do TUV: n, a, d, e, f, g (tabby e não-tabby). 18		
Ninhadas de variedades não reconhecidas devem ser registradas como XLH * <TUV>..... 18		
7	Regras para raças preliminarmente reconhecidas	18
7.1	Lista das raças preliminarmente reconhecidas	18
7.2	<i>LPL/LPS (LaPerm Longhair e Shorthair)</i>	18
7.3	SIN (Singapura).....	18
8	Regras para raças não reconhecidas com abreviaturas preliminares	19
8.1	Lista de raças não reconhecidas com abreviaturas preliminares	19
8.2	Criação de raças não reconhecidas com as abreviaturas preliminares	19
9	Regras para pelo curto/pelo longo não reconhecidos (XLH/XSH).....	19
9.1	Gatos resultantes de um cruzamento entre raças	19
9.1.1	Definição.....	19
9.1.2	Registro como XLH * / XSH * com uma raça alvo	20
9.1.3	Recadastramento de uma raça alvo	20
9.2	Novatos	20
9.2.1	Definição.....	20
9.2.2	Registro como XLH * / XSH *	21
9.2.3	Re-cadastramento como XLH * / XSH * com a raça alvo	21
10	Reconhecimento de novas variedades e novas raças	21
10.1	Definição de variedade.....	21
10.2	Reconhecimento de novas variedades e novas raças.....	21
10.2.1	Condições gerais e shows de apresentação	21
10.2.2	Condições adicionais para uma nova variedade	22
10.2.3	Condições adicionais para uma nova raça	22
10.3	Requisição de reconhecimento	23
Apêndice I – Testes genéticos..... 24		
Apêndice II – Exames de saúde..... 24		
Comissão de Saúde e Bem estar da FIFe Atualizado em 21.10.2013..... 25		

1 Geral

A saúde e o bem estar de cada gato ou filhote devem ser as principais preocupações de todos os criadores e proprietários de gatos e filhotes.

A criação baseada em princípios genéticos, prevenção de doenças, e com um ambiente amoroso e confortável, deve ser encorajada.

Devem ser mantidos registros precisos sobre a saúde e a criação de gatos e filhotes.

2 Administração cuidadosa e ambiente

2.1 Cuidados gerais

Gatos adultos e filhotes devem ter suas vacinas atualizadas regularmente.

Gatos e filhotes doentes devem receber atenção veterinária o mais rápido possível.

Parasitas como: pulgas, carrapatos, ácaros, vermes intestinais, vermes cardíacos, etc, às vezes, são inevitáveis, porém todos os gatos devem ser regularmente examinados e tratados.

Medidas especiais devem ser tomadas para a prevenção da propagação de doenças virais, bacterianas ou fúngicas, incluindo o uso de vacinas, quando disponíveis.

2.2 Acomodações

2.2.1 Condições gerais

Acomodações, camas, louças, caixas de areia, etc. devem ser mantidas sempre limpas.

Os gatos devem ter tigelas de água fresca, constantemente à disposição, a comida correta, quando necessária ou prescrita, camas confortáveis, brinquedos e atividades e arranhadores ou similares.

Os gatos devem ter espaços adequados nos quais se mover e brincar e devem aproveitar a vida doméstica.

Para gatos desabitoados a temperaturas extremas, uma faixa de temperatura entre, 10° C e 35° C (50° F a 95° F) é aceitável, porém, temperaturas acima ou abaixo destas, exigem aquecimento ou resfriamento.

Deve haver meios de ventilação com ar fresco (janelas, portas, ar condicionado) para minimizar odores, umidade e vento encanado.

Deve-se proporcionar luz natural e artificial.

Produtos para limpeza e desinfecção do chão, paredes e mobiliário, devem estar sempre disponíveis.

Embora os gatos sejam animais que apreciam a companhia de outros indivíduos de sua espécie, a superpopulação deve ser evitada, visto que pode levar ao stress e a agressividade, e sobretudo, pode aumentar o risco de doenças.

Todos os gatos e filhotes devem receber atenção individual, diariamente, devendo incluir um manuseio, que permita a checagem do estado geral de saúde.

2.2.2 Acomodações separadas

Quando as acomodações estão separadas do ambiente doméstico, as instalações devem ter os melhores cuidados e manutenção para os gatos.

Sob as seguintes condições:

- É exigido, no mínimo, 6 metros quadrados por gato e altura mínima de 1.80 m.
- Deve existir mais de um nível e deve haver uma área de descanso e/ou refúgio
- Todas as áreas devem ser acessíveis a seres humanos e ao abrigo de intempéries.

Para instalações externas:

- Os gatos devem ter sombra e proteção suficiente contra a luz solar direta.
- Nestes casos, os gatos deve ter assegurado o acesso ao interior, para que possam permanecer secos se chover ou nevar.
- Devem ser construídas áreas que facilitem a drenagem

2.3 Recolocação

2.3.1 Acordos

Qualquer acordo ou limitação, no que se refere a compra de filhotes ou uso de machos para reprodução, devem ser colocados por escrito para evitar mal-entendidos.

2.3.2 Proibição de pet shops e laboratórios de pesquisa

Não é permitido vender ou ceder gatos com pedigrees da FIFe, para pet shop ou organizações similares, nem para qualquer pesquisa ou teste experimental.

Também não é permitido aos membros dos clubes dos Membros da FIFe, oferecer/negociar, gatos ou serviços, como o empréstimo de machos, por meio de leilões ou similares, nem eletrônicos, nem presenciais.

2.3.3 Filhotes

Os filhotes não devem ir para o novo proprietário (casa) antes de completarem 12 semanas de idade e terem sido totalmente vacinados contra feline panleucopenia, feline calici virus e feline herpes virus, exceto por recomendação diversa de um veterinário.

2.4 Machos

Os machos, que precisem viver em acomodações fechadas devem ter, no mínimo, seis metros quadrados e uma altura mínima de 1.80 m, disponíveis para eles; dos quais, no mínimo, dois metros quadrados devem ser fechados e à prova de intempéries. Se estas acomodações forem compartilhadas, então a superfície disponível deve ser maior.

Em todas as acomodações deve haver mais de um nível e áreas de descanso ou refúgio devem estar incluídas.

Todas as áreas devem ser acessíveis a seres humanos.

2.5 Fêmeas

Todos os partos devem ser assistidos para o caso de haver problemas.

Fêmeas prestes a parir ou filhotes não desmamados devem ter uma área/quarto separado disponível.

3 Condições de criação

3.1 Geral

MOVIDO PARA O ARTIGO 3.6 / 3.6.3.

3.2 Machos

Antes de ser usado como reprodutor, o macho deve receber um certificado veterinário confirmando que ambos os testículos são normais e já desceram ao saco escrotal.

3.3 Fêmeas

Fêmeas não devem ter mais que três ninhadas a cada vinte e quatro meses, com exceção de aprovação prévia, por escrito, de um veterinário e/ou Membro da FIFe.

Uma fêmea que necessite submeter-se à repetidas cesarianas, não deve mais ser usada na criação.

Uma fêmea não pode ser coberta por um segundo macho, dentro das três semanas seguintes à cobertura anterior.

3.4 Microchip e tatuagem

Todos os gatos de criação devem ser identificados por meio de microchips (preferencialmente) ou tatuagem e o código de identificação deve estar documentado no pedigree.

São admitidas exceções para machos não registrados junto à FIFe.

3.5 Testes e doenças genéticas

3.5.1 Programas de testes

Os gatos de raças, que correm o risco de doenças genéticas e que satisfaçam os seguintes critérios:

- A doença é fatal ou causa sofrimento crônico
- A doença ocorre numa proporção significativa de indivíduos da raça
- Um teste confiável está disponível, e a doença pode ser eliminada

devem ser testados para estas doenças.

Cada Membro FIFe deve desenvolver programas apropriados.

Se os testes passam a ser obrigatórios, seja por um programa estabelecido pelo Membro FIFe, ou por uma entrada específica da raça, no Capítulo 6 das Regras de Criação e Registro, o Membro da FIFe deve registrar os resultados dos testes, baseados na documentação do laboratório apresentada pelo criador, e os resultados dos testes devem ser indicados tanto no pedigree, como num apêndice separado do pedigree.

Informações sobre doenças genéticas e conselhos sobre testes e exames de saúde devem ser pesquisados e providenciados pela Comissão de Saúde e Bem Estar (ver Apêndice I e Apêndice II).

A Comissão de Saúde e Bem Estar está apta a ajudar e aconselhar os Membros da FIFe com informações sobre doenças genéticas e programas de testes. As Comissões de Juízes & Padrões, de Criação & Registro e outras Comissões serão consultadas se necessário.

3.5.2 Doenças genéticas

A FIFe não reconhecerá nenhuma nova raça de gatos com características de raça baseadas em anormalidades de fenótipo ou outros traços congênitos que possam dar origem à problemas de saúde, ou que impeçam a vida normal de um gato.

A FIFe não reconhecerá nenhuma raça de gatos que demonstre como característica:

- achondroplasia/pseudo-achondroplasia
um gene autosômico dominante que resulte em nanismo, em membros e patas curtas e outros defeitos físicos (por exemplo: o Munchkin)
- osteochondrodysplasia:
um gene autosômico dominante que resulte em deformações progressivas das articulações, ossos e cartilagens (por exemplo: o Scottish Fold).

A FIFe não aceitará nenhuma requisição de reconhecimento preliminar para raças sem pelos ou parcialmente sem pelos, excetuadas as raças atualmente reconhecidas: Sphynx, Don Sphynx and Peterbald.

3.6 Gatos não permitidos na criação

Os seguintes gatos não são permitidos na criação:

- gatos surdos (*ver também artigo 3.6.4*)
- gatos com hérnia umbilical
- *gatos sem bigodes*
- qualquer tipo de gato “selvagem” ou qualquer nova raça baseada em gatos “selvagens” (*ver artigo 3.6.1*)
- gatos sofrendo de (pseudo-)achondroplasia ou osteochondrodysplasia (*ver artigo 3.6.2*)
- *gatos sofrendo de anormalidade congênitas ver artigo 3.6.3).*

Cada Membro da FIFe é livre para impor restrições de saúde de acordo com as circunstâncias de seu país.

3.6.1 Gatos “selvagens” e novas raças baseadas em gatos “selvagens”

A FIFe não irá reconhecer ou criar códigos EMS para:

- nenhum tipo de gato “selvagem” (*ver Regras Gerais artigo 13.1*)
- nenhuma nova raça baseada em gatos “selvagens”.

Estes gatos:

- não são permitidos para criação
- não podem ser registrados junto à FIFe
- não podem ser exibidos em shows da FIFe
- não podem ser promovidos ou anunciados.

3.6.2 Gatos sofrendo de (pseudo-)achondroplasia ou osteochondrodysplasia

A FIFe não reconhecerá ou criará códigos EMS para:

- gatos sofrendo de (pseudo-)achondroplasia (referência ao artigo 3.5.2)
- gatos sofrendo de osteochondrodysplasia referência ao artigo 3.5.2).

Gatos sofrendo de (pseudo-)achondroplasia ou osteochondrodysplasia, ou este tipo de gato em sua ascendência:

- não são permitidos para criação
- não podem ser registrados junto à FIFe
- não podem ser exibidos em shows da FIFe
- não podem ser promovidos ou anunciados.

3.6.3 Gatos sofrendo de anormalidades congênitas

A FIFe não ajudará ou encorajará a criação de gatos sofrendo de anormalidades congênitas, por exemplo:

- gatos sem pelos (excetuadas as raças atualmente reconhecidas: Sphynx, Don Sphynx e Peterbald)
- gatos com deformidades nos pés e pernas, por exemplo: polidactilia ou oligodactilia (muitos ou poucos dedos)
- gatos sofrendo de outras faltas desqualificadoras (ver a Parte Geral dos Padrões).

Estes gatos:

- não são permitidos para criação
- não podem ser vendidos como gatos de criação, um criador que venda um gato destes deve mandar um requerimento para seu Membro da FIFe para que uma “restrição para criação” seja inserida no pedigree
- não podem ser promovidos ou anunciados.

3.6.4 Gatos brancos

Os gatos brancos devem ter a audição testada antes de serem colocados na criação.

O cruzamento entre dois gatos brancos não é permitido.

4 Livro de Pedigree

4.1 Definição do Livro de Pedigree e de pedigree

O livro de pedigree é o registro completo dos gatos.

A informação completa do gato é exigida, como por exemplo: o nome do gato, o nome do gatil, o número de registro completo, incluindo a identidade do órgão de registro, sexo, código EMS completo e data de nascimento.

Para gatos nascidos depois de 01.01.2007, o código de identificação de ambos os pais é exigida, de acordo com o artigo 3.4, e deve ser registrado no livro de pedigree, com exceção dos gatos referidos no artigo 4.6.2.

A cópia impressa do livro de pedigree referente a um determinado gato é o pedigree (ver artigo 4.5).

Nenhum gato pode portar um nome de gatil diverso daquele de seu criador.

O criador é o proprietário da fêmea no tempo do acasalamento.

Entretanto, o criador pode dar ao comprador de uma gata gestante, a permissão de registrar a ninhada com o nome do gatil do novo proprietário.

4.2 Descrição do livro de pedigree “LO” (Livro de Origem)

O registro LO contém gatos que:

- pertencem à uma raça totalmente reconhecida pela FIFe (ver artigo 6.1) e
- pertencem a uma variedade reconhecida desta raça (ver a lista EMS) e
- têm um pedigree de raça pura (ver artigo 6.1.2) por, no mínimo, 3 gerações antes do gato e
- têm disponível a informação, conforme é previsto no artigo 4.5.

4.3 Descrição do livro de pedigree experimental “RIEX” (Registro inicial e Experimental)

O registro **RIEX** é um registro onde os gatos são inscritos quando:

- não se encaixam nos requisitos previstos para o registro LO (ver artigo 4.2) ou
- resultam de um cruzamento de raças (ver artigo 9.1.).

4.4 Transferência do registro RIEX para o LO

Um gato deve ser automaticamente transferido do registro RIEX para o LO se os requisitos do registro LO forem cumpridos.

4.5 Pedigree

Um Membro da FIFe:

- deve oferecer serviços de pedigree a seus associados
- só estão autorizados a emitir pedigrees de gatos criados / pertencentes a associados da organização. Não é permitido emitir pedigrees de indivíduos não associados.

Os pedigrees emitidos pelo Membro FIFe devem conter o logo da FIFe e o nome do Membro da FIFe. e devem estar assinados e autorizados pelo Membro da FIFe.

No momento da emissão, o pedigree deve conter, no mínimo, as seguintes informações do gato em questão:

- nome e títulos alcançados
- data de nascimento
- sexo
- número de registro
- número do registro original completo, incluindo a identificação do órgão de registro
- raça/cor/padrão conforme o código EMS do genótipo (no que se refere ao fenótipo, ver artigo 5.1.1)
- nome do criador
- informação de quatro (4) gerações de ancestrais do gato em questão.

Das Informações dos pais, devem ser incluídas, no mínimo, as seguintes:

- nomes e títulos
- número de registro completo e original, incluindo a identificação do órgão de registro
- raça/cor/padrão conforme o código EMS
- código de identificação (ver artigo 3.4).

Das Informações dos demais ancestrais, devem ser incluídas, no mínimo, as seguintes:

- nomes e títulos
- número de registro completo e original, incluindo a identificação do órgão de registro
- raça/cor/padrão conforme o código EMS

Se a informação mínima requerida – conforme listada acima – de qualquer ancestral do gato, não estiver disponível, então:

- o gato deve ser inscrito no registro RIEX
- os itens disponíveis do ancestral devem ser impressos no pedigree
- os itens que faltam, sobre o ancestral do gato, podem ser omitidos do pedigree.

4.6 Importação e transferência

4.6.1 Importação de um outro Membro da FIFe

O Pedigree original de um gato importado, deve ser respeitado. Entretanto, faltas e violações às Regras de Criação e Registro devem ser corrigidas e o Membro da FIFe exportador deve ser informado de tais correções.

Uma declaração que confirme a transferência deve ser emitida pelo Membro da FIFe exportador. Uma transferência é o único meio de transferir um gato do livro de pedigree de Membro da FIFe exportador, para o livro de pedigree do Membro da FIFe importador.

4.6.2 Transferência de pedigrees de organizações não- FIFe

Quando se registra gatos importados com um pedigree oficial de uma organização não-FIFe:

- O Membro FIFe importador decide sobre a confiabilidade da organização não-FIFe
- O registro no livro de pedigree deve sempre cumprir os princípios de genética e os requisitos das Regras de Criação e Registro da FIFe, com exceção dos requisitos que

dizem respeito ao código de identificação de ambos os pais do gato, conforme previsto no artigo 4.5

- O pedigree original deve ser respeitado, entretanto, faltas e violações às Regras de Criação e Registro devem ser corrigidas.

Um gato importado de uma organização não-FIFe:

- Preenchendo todos os requisitos de registro no LO, de acordo com o artigo 4.2, deve ser inscrito no livro de registro LO e não pode ser rebaixado para o registro RIEX.
- Não preenchendo os requisitos de registro no LO, de acordo com o artigo 4.2, deve ser inscrito no registro RIEX e não pode ser elevado ao registro LO.

Se a organização exportadora usa declarações de transferência, estas declarações devem ser fornecidas antes do gato ser registrado no Livro de Pedigree.

Gatos importados não manterão seus títulos. Os títulos dos ancestrais podem ser mantidos no pedigree.

4.6.3 Manter o nome original do gato importado

É proibido, a qualquer Membro FIFe, registrar um gato, deliberadamente, com qualquer outro nome que não o seu original.

O pedigree originalmente emitido nunca deve ser destruído quando o gato é importado para um clube FIFe.

5 Regras de Registro

5.1 Registro de gatos

5.1.1 Princípios gerais

Todos os filhotes criados por um membro de um Membro Nacional da FIFe deve ser registrado, primeiramente, na FIFe e um pedigree FIFe deve ser emitido.

O registro de um gato no livro de Pedigree deve ser feito de acordo com o sistema EMS e com os princípios genéticos.

Para registrar gatos no livro de pedigree, o criador deve ter um nome de gatil registrado no Livro de Nomes de Gatis da FIFe (BCN). Uma exceção pode ser aberta pelo Membro FIFe para não mais do que duas ninhadas criadas por um indivíduo.

Se o fenótipo de um gato difere de seu genótipo, o fenótipo também deve ser registrado no Livro de Pedigree, depois que o genótipo foi provado por:

- A genética dos pais
- Sua descendência

Nestes casos, tanto o genótipo quanto o fenótipo conhecido do gato, devem ser anotados no pedigree. O fenótipo deve estar de acordo com a descrição do Sistema EMS e deve ser escrito entre parênteses no pedigree.

Um gato compete nos shows, de acordo com seu fenótipo.

Uma vez registrado, o código EMS de um gato só pode ser mudado mediante pedido do criador ou proprietário do gato até a idade de 10 meses.

Caso contrário, estas mudanças só podem ser feitas se a modificação for provada por:

- A genética dos pais do gato
- Sua descendência
- Um teste genético

Ou após ter participado de show na classe 13c (Classe de Determinação)

Ou tendo recebido uma recomendação de transferência de acordo com as Regras do Show, artigo 6.5.

Se a mudança do código EMS de um gato resulta em mudança de variedade/ grupo, então:

- Títulos já aprovados devem ser mantidos sempre (para variedades reconhecidas)
- Todos os certificados para o próximo título devem ser obtidos na nova variedade / grupo.

5.1.2 Códigos especiais de registro

5.1.2.1 Var(iável)

O termo “var” pode ser acrescentado ao código EMS para indicar que um gato de pelo curto carrega ou pode carregar o gene para pelo longo.

5.1.2.2 Modificador de diluição (“m”)

Código EMS	Cor
m	modificador
x am	caramelo, baseado em azul
x cm	Caramelo, baseado em lilás
x em	Damasco, baseado no creme
x pm	Caramelo, baseado no castanho
x *m	caramelo, quando a cor de base é desconhecida

Observação:

O efeito dos Modificadores de Diluição é, de acordo com a teoria, o resultado da diluição de uma cor em combinação com o gene descrito como modificador de diluição. No Siamês da FIFe, pode ser registrado como:

Código EMS	Cor
SIA x am	Siamês caramelo, baseado em azul
SIA x cm	Siamês caramelo, baseado em lilás
SIA x em	Siamês damasco, baseado em creme
SIA x pm	Siamês caramelo, baseado em fawn
SIA x *m	Siamês caramelo, quando a cor de base é desconhecida

5.1.2.3 Vermelho/creme âmbar (“dt”/“et”)

Os códigos EMS “dt” e “et” devem ser usados para registrar o genótipo da descendência vermelho/creme de dois gatos âmbar, junto com seus fenótipos “d” e “e”, respectivamente, entre parênteses, de acordo com o artigo 5.1.1.

Os códigos EMS “dt” e “et” só podem ser usados para propósitos de registro.

5.1.3 Número de registro

Desde 01.01.1997 todas as novas inscrições no livro de Pedigree devem ser feitas de acordo com o princípio a seguir:

(Código do país) + (Abreviação do Membro da FIFe) + (LO ou RX) + (no.)

Desde 01.01.2010, o código do país a ser usado é o código internacional de nomes de países ISO 3166-1 alpha-2 (ver Regras Gerais da FIFe, anexo 2).

Por exemplo:

- Um gato inscrito no LO na Suécia será registrado como: (SE) SVERAK LO nnnn
- Um gato inscrito no RIEX na França será registrado como (FR) FFF RX nnnn.

Se um pedigree é estabelecido (LO ou RIEX), todos os números de registro oficiais de seus ancestrais devem ser absolutamente mantidos.

Não é permitido dar a um gato, com exceção dos que foram recém-importados, um novo número de registro da FIFe.

O primeiro e original número de registro de cada gato, deve ser mantido visível em seu pedigree, sempre que se trate de gatos importados.

5.2 Registro de nomes de gatil

5.2.1 O Livro de Nomes de Gatis da FIFe (BCN)

A FIFe irá manter um livro internacional de nomes de gatis (BCN), registrados pelos Membros da FIFe e aprovados pela FIFe.

5.2.2 O nome do gatil

Um nome de gatil não deve conter:

- Mais do que 15 letras ou sinais
- Um código EMS ou qualquer outra abreviação de raça ou de nome de raça
- A palavra “gatil” em qualquer idioma.

Um nome de gatil é de propriedade privada e pessoal do criador e não pode, após registrado, ser mudado, passado ou transferido, com exceção das circunstâncias listadas no artigo 5.2.5.

5.2.3 Requisição de nome de gatil da FIFe

Membros Individuais de organização da FIFe:

- Devem requerer o registro do nome do gatil no Livro de Nomes de Gatil, por meio de seu Membro nacional da FIFe
- Só é permitido o registro de um nome de gatil na FIFe

Três alternativas de nomes devem ser enviadas.

Um nome de gatil só pode ser registrado, se não houver nenhum outro idêntico ou similar, ou que possa causar confusão, já listado no BCN. Uma taxa, estabelecida pela Assembléia Geral, será cobrada pra registro do nome de gatil. A taxa atual está listada nas Regras Gerais, Anexo 1.

5.2.4 O uso do nome do gatil

Não é autorizado, a nenhum membro individual da FIFe, o uso do nome de um gatil não registrado no FIFe BCN.

5.2.5 Mudanças do nome do gatil

Se o nome do gatil tiver sido registrado no nome de duas pessoas que vivem no mesmo endereço, nenhum dos dois sócios pode adquirir um segundo nome de gatil.

No caso de separação dos sócios, a Secretaria Geral da FIFe, deve ser informada com qual dos dois sócios permanecerá o nome do gatil.

Após a morte do proprietário do gatil, este não pode ser usado pelos próximos 20 anos, a menos que este tenha sido transferido para um herdeiro legal que seja membro da mesma Federação ou Clube.

O nome de um gatil, uma vez emitido, só pode ser mudado por uma boa razão.

5.2.6 Eliminação do nome do gatil

Nomes de gatil, do BCN da FIFe, serão deletados sob requisição do Membro da FIFe onde o nome está registrado e deve ser realocado se uma das seguintes condições ocorrer:

- O proprietário do nome do gatil foi excluído pelo Membro FIFe
- O proprietário do nome do gatil morreu, sem deixar o nome como legado
- O proprietário do nome do gatil deixou o Membro da FIFe e está criando em uma organização não- FIFe
- Passou-se um período de 25 anos desde o último registro de ninhada
- O nome do gatil jamais foi usado no período de 10 anos de seu registro no BCN.

Se um Membro FIFe é obrigado a expulsar um membro individual, o nome deste último e do gatil deste, deve ser relatado à Secretaria Geral da FIFe.

5.3 Registro de títulos

5.3.1 Lista dos títulos da FIFe

Título	Abreviação*	Observação
Champion	CH	Estes títulos são posicionados antes do nome completo do gato
Premier	PR	
International Champion	IC	
International Premier	IP	
Grand International Champion	GIC	
Grand International Premier	GIP	
Supreme Champion	SC	
Supreme Premier	SP	
National Winner	NW	Estes títulos são posicionados antes do nome completo e antes de possíveis títulos Championship/Premiership do gato
Scandinavian Winner	SW	

World Winner	WW	Este título + o ano são posicionados antes do nome completo e antes dos possíveis títulos de Championship/Premiership do gato
Junior Winner	JW	Estes títulos são posicionados depois do nome completo do gato
Distinguished Merit	DM	
Distinguished Show Merit	DSM	
Distinguished Variety Merit	DVM	

* para raças com reconhecimento preliminar, a abreviação dos títulos Champion, Premier, International Champion e International Premier, será precedida por um “P”, indicando um título preliminar p.e. PCH, PPR, PIC, PIP)

Todos os títulos de shows da FIFE são:

- Disponíveis apenas para gatos registrados na FIFE (e gatos domésticos), de propriedade de membros individuais dos Membros nacionais da FIFE.
- Para serem apresentados, apenas, por sua abreviação com exceção do título WW.

Todos os certificados para um título CH/PR, IC/IP, GIC/GIP, SC/SP devem ser obtidos na mesma variedade (código EMS) / grupo.

5.3.2 Distinguished Merit (DM)

O título da FIFE de “Distinguished Merit (DM)” deve ser concedido a um gato, de acordo com as seguintes regras:

- a. O número de ninhadas exigidas para ganhar os títulos de IC/IP ou superior ou DM, deve ser, no mínimo, 5 para fêmeas e 10 para machos.
- b. Somente os títulos registrados da FIFE são válidos.
- c. O proprietário pode reclamar o título de “DM”, da mesma forma que os outros títulos existentes são reclamados.
- d. O “DM” deve ser posicionado depois do nome completo do gato.

6 Regras para as raças reconhecidas

6.1 Lista de raças reconhecidas

Código EMS	Nome da raça	Raça irmã
ABY	Abyssinian	SOM
ACL	American Curl Longhair	ACS
ACS	American Curl Shorthair	ACL
BAL	Balinese	OLH, OSH, SIA, SYL, SYS
BEN	Bengal	Nenhuma
BML	Burmilla	Nenhuma
BRI	British <i>Shorthair</i>	Nenhuma
BUR	Burmese	Nenhuma
CHA	Chartreux	Nenhuma
CRX	Cornish Rex	Nenhuma
CYM	Cymric	MAN
DRX	Devon Rex	Nenhuma
DSP	Don Sphynx	Nenhuma
EUR	European	Nenhuma
EXO	Exotic	PER
GRX	German Rex	Nenhuma
JBT	Japanese Bobtail	Nenhuma
KBL	Kurilian Bobtail Longhair	KBS
KBS	Kurilian Bobtail Shorthair	KBL
KOR	Korat	Nenhuma
MAN	Manx	CYM
MAU	Egyptian Mau	Nenhuma
MCO	Maine Coon	Nenhuma
NEM	Neva Masquerade	SIB
NFO	Norwegian Forest Cat	Nenhuma
OCI	Ocicat	Nenhuma
OLH	Oriental Longhair	BAL, OSH, SIA, SYL, SYS
OSH	Oriental Shorthair	BAL, OLH, SIA, SYL, SYS
PEB	Peterbald	Nenhuma

PER	Persian	EXO
RAG	Ragdoll	Nenhuma
RUS	Russian Blue	Nenhuma
SBI	Sacred Birman	Nenhuma
SIA	Siamese	BAL, OLH, OSH, SYL, SYS
SIB	Siberian	NEM
SNO	Snowshoe	Nenhuma
SOK	Sokoke	Nenhuma
SOM	Somali	ABY
SPH	Sphynx	Nenhuma
SYL	Seychellois Longhair	SYS, BAL, OLH, OSH, SIA
SYS	Seychellois Shorthair	SYL, BAL, OLH, OSH, SIA
TUA	Turkish Angora	Nenhuma
TUV	Turkish Van	Nenhuma

6.1.1 Raças irmãs

Raças irmãs são aquelas que compartilham o mesmo padrão, exceto pelo comprimento do pelo e/ou marcação.

Para raças reconhecidas, as raças irmãs podem ser cruzadas entre si sem permissão, exceto se indicado de forma diversa neste capítulo.

6.1.2 Raça pura

Um gato é considerado de “raça pura”, quando seu pedigree mostra ancestrais de uma variedade reconhecida da mesma raça ou de raça irmã em, no mínimo, 3 gerações antes do gato em questão..

Esta definição também se aplica às raças preliminarmente reconhecidas (ver artigo 7.1).

6.1.3 Restrições especiais e regras de registro para algumas raças

Para os descendentes de dois gatos de uma raça reconhecida, cuja cor, padrão e/ou comprimento da pelagem, sejam, especificamente, excluídos dos sub-artigos deste artigo ou do padrão da raça da FIFe, qualquer destes gatos da variedade excluída, deve ser registrado como descendência de pelagem longa /curta, com a indicação da raça originária:

- XLH * <código EMS da raça originária>
e como descrição: “Pelagem longa não reconhecida” + a descrição da cor, padrão, etc. de acordo com o sistema EMS
- XSH * <código EMS da raça originária>
e como descrição: “Pelagem curta não reconhecida” + descrição de cor e padrão, etc. de acordo com o sistema EMS.

(* -o asterisco – representa as informações adicionais de acordo com o sistema EMS, p.e. letra minúscula, letras de cores básicas, etc.)

Gatos com a indicação “<código EMS da raça originária>” não podem ser usados para criação sem a permissão de um Membro da FIFe.

6.2 ACL/ACS (American Curl Longhair e Shorthair)

ACL/ACS com orelhas retas devem ser registrados como ACL/ACS x * 71 (p.e. como uma variedade não reconhecida) no registro RIEEX.

ACL/ACS com orelhas retas podem ser usados no programa de criação de ACL/ACS.

6.3 BEN (Bengal)

Não são permitidos gatos novatos.

Cruzamento entre raças com um Bengal, não é permitido.

Bengais das gerações F1–F4 não são permitidos na criação.

6.4 BRI (British Shorthair)

A FIFe não deve reconhecer nenhum outro comprimento de pelagem, além do pelo curto, para o British *Shorthair* (BRI).

Gatos de pelo longo devem ser registrados como: XLH * <BRI>.

Nenhuma progenitura de gatos sofrendo de osteochondrodysplasia (ver artigo 3.6.2), independentemente do tipo de orelha, pode ser registrada como BRI.

Registro de gatos tipped (shaded e shell)

O código EMS 12 não deve ser usado, o código 11 (com a descrição “tipped”) deve ser usado no caso de um gato shaded ou shell.

6.5 BUR (Burmese)

A FIFe só deve reconhecer os seguintes códigos EMS para o Burmese: n, a, b, c, d, e, f, g, h, j.

A FIFe não encorajará nenhuma pessoa ou federação a produzir Burmese em qualquer outra variedade de cor além daquelas listadas acima.

Quando se cria Burmese:

- Gatos Novatos não são permitidos na criação
- Variedades Silver e/ou agouti e/ou piebald spotting não são permitidas na criação
- Ninhadas de uma variedade não reconhecida devem ser registradas como XSH * <BUR>
- Gatos Burmese usados na criação devem ter teste de DNA para GM2 gangliosidosis, a menos que os pais sejam comprovadamente livres de GM2 gangliosidosis
- Os seguintes princípios de criação devem ser seguidos:
 - GM2-livre x GM2-livre
 - GM2-livre x GM2-portador
- Os gatos que precisarem de testes segundo esta regra, devem ser identificáveis por microchip ou tatuagem.
- Os resultados dos testes devem ser registrados e publicados de acordo com o artigo 3.5.1
- O criador deve informar aos compradores de gatos Burmese sobre a doença GM2 gangliosidosis e sobre a política de registro

6.6 DSP (Don Sphynx)

DSP só podem ser usados para criar DSP.

Aparência da ninhada e o modo como esta deve ser registrada, quando houver cruzamento DSP x DSP:

Aparência	Código EMS	Restrições de criação
Sem pelo	DSP *	Todo DSP só pode ser usado para a criação de DSP
Pelo flocado	DSP *	
Pelo longo	DSP x * 81	
Pelo curto	DSP x * 82	
Pelo escovado	DSP x * 83	

* significa informação adicional de acordo com o sistema EMS; p.e. letra minúscula, e letra de cor básica etc.

Registro de “s” (prata) e “y” (dourado)

Para raças sem pelos como o DSP, os códigos EMS “s” (prata) e “y” (dourado) não devem ser usados, independentemente do genótipo.

Registro da pelagem “flocada” na variedade: DSP *

A palavra “flocada” significa que o gato tem alguns flocos residuais de pelo de, não mais do que 2mm de comprimento em todo o corpo.

O DSP com a estrutura de pelagem flocada é uma variedade reconhecida.

Nenhum código EMS específico deve ser adicionado para a estrutura de pelagem flocada.

Registro de variedade de pelagem longa/curta: DSP x * 81/82

O gene causador da falta de pelo do DSP é um gene dominante, p.e. filhotes com pelo / pelagem normal, podem nascer de dois gatos sem pelo de linhagem pura. Gatos revestidos são parte integrante da raça DSP.

DSP com pelo longo/curto devem ser registrados como variedade não reconhecida(“x”) e pelo uso do código para pelo longo (81) ou pelo curto (82).

Exemplos de registro:

DSP x n 21 33 81 Don Sphynx seal tabbypoint pelo longo

DSP x f 03 24 82 Don Sphynx bicolour black tortie spotted pelo curto

Registro da variedade de pelagem “escovada”: DSP x * 83

A palavra “escovada” representa o gato que possui um pelo fino ondulado, frequentemente duro, com comprimento de mais que 2 mm em todo o corpo, com áreas calvas na cabeça, na parte superior do pescoço ou nas costas.

DSP com a estrutura da pelagem escovada deve ser registrado como uma variedade não reconhecida (“x”) e pelo uso do código (83).

Exemplos de registro:

DSP x n 21 33 83 *Don Sphynx seal tabbypoint escovado*
DSP x f 03 24 83 *Don Sphynx bicolour black tortie spotted escovado*

6.7 EUR (European)

A FIFe não deve reconhecer nenhum outro comprimento de pelagem além do pelo curto para o European (EUR).

Gatos de pelo longo devem ser registrados como XLH * <EUR>.

Chocolate, lilás, canela, fawn (p.e. códigos EMS b, c, h, j, o, p, q e r) e shaded, shell, dourado, ticked tabby e pointed (p.e. códigos EMS y, 11, 12, 25, 31, 32 e 33) não são permitidos e devem ser registrados como XSH * <EUR>.

6.8 JBT (Japanese Bobtail)

Prata, shaded, shell, dourado, ticked tabby e pointed (p.e. códigos EMS s, y, 11, 12, 25, 31, 32 e 33) não são permitidos no Japanese Bobtail (JBT) e devem ser registrados como XSH * <JBT>.

6.9 KBL/KBS (Kurilean Bobtail Longhair e Shorthair)

Somente gatos importados das Ilhas Kurile, com certificado, podem ser inscritos na classe Novatos para reconhecimento.

Nenhum cruzamento de raças é permitido.

Os padrões: chocolate, lilás, canela, fawn e pointed, não são permitidos e devem ser registrados como XLH * <KBL> or XSH * <KBS>.

6.10 KOR (Korat)

A FIFe não deve reconhecer nenhuma outra variedade para o Korat além do azul.

A FIFe não encorajará nenhuma pessoa ou federação a produzir cores outras além do azul para o Korat.

Quando se cria Korats:

- Somente o azul KOR deve ser usado, e somente ninhadas azuis de pais azuis KOR podem ser registradas como Korat (KOR).
- Ninhadas em outra variedade que não azul, devem ser registradas como XSH * <KOR> / XLH * <KOR>
- Somente Korats importados da Tailândia podem ser inscritos na classe Novatos para reconhecimento. Sua origem deve ser provada, oficialmente, por meio de documentação.
- Korat usados na criação devem ter um teste de DNA para GM, a menos que ambos os pais estejam, comprovadamente, livres de GM.
- Os seguintes princípios devem ser seguidos:
 - GM-livre x GM-livre
 - Não portador x portador – provendo todas as ninhadas de teste para GM.
- Se um cruzamento desejado não cumprir os pontos acima, o Membro FIFe deve aprovar este cruzamento, antecipadamente, após receber uma requisição bem fundamentada. O Membro FIFe estabelece todas as condições se o pedido for concedido.
- Os gatos que precisarem ser testados de acordo com esta regra, devem estar identificados por meio de microchip ou tatuagem
- Os resultados dos testes devem ser registrados e publicados, de acordo com o artigo 3.5.1
- O criador deve informar os compradores de um Korat sobre as doenças GM e sobre a política de registro.

6.11 MAN/CYM (Manx e Cymric)

Um Manx/Cymric que tenha, no mínimo, 3 gerações de MAN/CYM (MAN/CYM 51, 52, 53 e 54) antes deste, deve se registrado no LO.

Observação: Manx/Cymric tendo MAN/CYM 54 no seu pedigree em uma ou mais gerações, das três gerações antes do gato em questão, será registrado no LO.

6.12 MAU (Egyptian Mau)

Gatos Novatos não são permitidos.

6.13 MCO (Maine Coon)

A FIFe não deve reconhecer nenhuma variedade “pointed” para o Maine Coon (MCO).

Padrões chocolate, lilás, canela, fawn and pointed não são permitidos e devem ser registrados como XLH * <MCO>.

6.14 NEM (Neva Masquerade)

A classe Novatos só é aceita para gatos nascidos na URSS.

Qualquer cruzamento com outras raças é proibido, como exceção da raça irmã Siberian (SIB).

Padrões: chocolate-, lilás-, canela- e fawn-pointed não são permitidas e devem ser registradas como XLH * <NEM>.

6.15 NFO (Norwegian Forest Cat)

A FIFe não deve reconhecer nenhuma variedade *pointed* para Norwegian Forest Cat (NFO).

Padrões chocolate, lilás, canela, fawn e pointed não são permitidos e devem ser registrados como XLH * <NFO>.

Quando se cria Norwegian Forest:

- Os gatos devem ser testado por DNA para o gene GBE-1 (GSD IV - glycogen storage disease), a menos que ambos os pais do gato criado não sejam, comprovadamente, portadores do GSD IV
- Gatos testados segundo esta regra, devem ser identificados por microchip ou tatuagem, e o número de ID do microchip ou da tatuagem deve constar da documentação do laboratório de testes e estar, claramente, fixada no certificado de resultado do teste.
- Os seguintes princípios de criação devem ser observados:
 - Portadores não devem ser cruzados com portadores
- Resultados de testes devem ser registrados e publicados de acordo com o artigo 3.5.1.

6.16 OCI (Ocicat)

Vermelhos, cremes e tortie-tabbies não são permitidos e devem ser registrados como: XSH * <OCI>. Canela e fawns demonstrando altos níveis de rufismo podem se assemelhar a vermelho ou creme, mas nunca produzir fêmeas tortie-tabbies.

6.17 PEB (Peterbald)

PEB só podem ser usados para criar PEB.

Cruzamentos permitidos: BAL, OLH, OSH, SIA, SYL and SYS.

Aparência da ninhada e como esta deve ser registrada

quando cruzados PEB x PEB ou quando cruzados PEB x BAL/OLH/OSH/SIA/SYL/SYS:

Aparência	Código EMS	Restrições na criação
Sem pelo	PEB *	PEB só podem ser usados para criar PEB
Pelo flocado	PEB *	
Pelo escovado	PEB * 83	
Pelo longo	PEB x * 81	
Pelo curto	PEB x * 82	

* indica informação adicional seguindo o sistema EMS; p.e. letras minúsculas, letras de cores básicas etc.

Registro de “s” (prata) e “y” (dourado)

Para raças sem pelos como o PEB, os códigos EMS “s” (prata) e “y” (dourado) não devem ser usados, independentemente do genótipo.

Registro da variedade de pelagem “flocada”: PEB *

A palavra “flocada” significa que o gato tem alguns flocos residuais de pelo de, não mais do que 2mm

de comprimento em todo o corpo.

O PEB com a estrutura de pelagem flocada é uma variedade reconhecida.

Nenhum código EMS específico deve ser adicionado para a estrutura de pelagem flocada.

Registro da variedade de pelagem “escovada”: PEB * 83

A palavra “escovada” representa o gato que possui um pelo fino ondulado, frequentemente duro, com comprimento de mais que 2 mm em todo o corpo, com áreas calvas na cabeça, na parte superior do pescoço ou nas costas.

PEB com a estrutura da pelagem escovada é uma variedade reconhecida e deve ser registrada usando se o código EMS para escovado (83).

Exemplos de registro::

PEB n 21 33 83 Peterbald seal tabbypoint brush

PEB f 03 24 83 Peterbald bicolour black tortie spotted brush

Registro de variedade de pelagem longa/curta: PEB x * 81/82

O gene causador da falta de pelo do PEB é um gene dominante, p.e. filhotes com pelo / pelagem normal, podem nascer de dois gatos sem pelo de linhagem pura. Gatos revestidos são parte integrante da raça PEB.

PEB com pelo longo/curto devem ser registrados como variedade não reconhecida(“x”) e pelo uso do código para pelo longo (81) ou pelo curto (82).

Exemplos de registro:

PEB x n 21 33 81 Peterbald seal tabbypoint longhair

PEB x f 03 24 82 Peterbald bicolour black tortie spotted shorthair

6.18 RAG (Ragdoll)

A FIFe não deve reconhecer nenhuma outra variedade além do Siamês pointed com olhos azuis para o Ragdoll (RAG); qualquer outra variedade deve ser registrada como XLH * <RAG>.

6.19 RUS (Russian Blue)

A FIFe não deve reconhecer nenhuma outra variedade além de azul para o Russian Blue.

A FIFe não encorajará nenhuma pessoa ou federação a produzir outras cores que não o azul para o Russian Blue.

Quando se cria Russian Blues:

- Apenas azuis RUS devem ser usados, e somente a descendência azul de pais azuis pode ser registrada como Russian Blue (RUS)
- Descendência de outra variedade de pelo curto além do azul deve ser registrada como XSH * <RUS>*.

6.20 SIA/BAL/SYL/SYS (Siamês, Balinês, Seychellois Longhair e Shorthair)

Cruzamentos entre Siamês, Balinês, Seychellois Longhair e Seychellois Shorthair de todas as variedades com prata de qualquer variedade, são proibidos.

Sob pedido do criador, pode-se abrir exceções pelo Membro da FIFe. Nestes casos, o Membro da FIFe será responsável pela determinação das cores da ninhada.

6.21 SIB (Siberian)

A classe de Novatos só será aceita para gatos nascidos na antiga URSS.

Qualquer cruzamento com outras raças é proibido, com exceção da raça irmã Neva Masquerade (NEM).

Padrões chocolate, lilás, canela, fawn com ou sem pointed não são permitidos e devem ser registrados como XLH * <SIB>.

Gatos pointed de outras cores devem ser registrados como NEM *.

6.22 SOK (Sokoke)

Somente Sokoke importados do distrito de Sokoke no Kenya (África) podem ser inscritos na classe Novatos para reconhecimento. Sua origem deve ser provada oficialmente por documentação.

6.23 SPH (Sphynx)

Para raças sem pelos como o SPH, os códigos EMS “s” (prata) e “y” (dourado) não devem ser usados, independentemente do genótipo.

6.24 TUA (Turkish Angora)

A FIFe não deve reconhecer nenhuma variedade *pointed do Turkish Angora* (TUA). Padrões chocolate, lilás, canela, fawn e pointed não são permitidos e devem ser registrados como XLH * <TUA>.

6.25 TUV (Turkish Van)

A FIFe deve reconhecer apenas os seguintes códigos EMS do TUV: n, a, d, e, f, g (tabby e não-tabby).

Ninhadas de variedades não reconhecidas devem ser registradas como XLH * <TUV>.

A FIFe não encorajará nenhuma pessoa ou federação a produzir Turkish Vans em nenhuma outra variedade de cor além das listadas acima.

Somente gatos importados da Turquia e países vizinhos podem entrar na classe Novatos para reconhecimento. Sua origem deve ser, oficialmente provada pela documentação.

7 Regras para raças preliminarmente reconhecidas

As regras relativas ao reconhecimento preliminar individual de raça devem ser transferidas para o capítulo 6, se e quando o reconhecimento total é obtido pela raça.

Se o reconhecimento total não é obtido antes do período de reconhecimento preliminar expirar:

- A raça com reconhecimento preliminar será, automaticamente, transferida para a lista de raças não reconhecidas, como suas abreviações preliminares, no artigo 8.1 e o código EMS será seguido por um “não”
- As regras a respeito da raça serão transferidas para o capítulo 8
- O registro de gatos nascidos e os títulos ganhos durante a fase de reconhecimento preliminar permanecerão como estão
- Gatos nascido depois da fase de Reconhecimento Preliminar, devem ser registrados no RIEEX e um “não” é adicionado depois da abreviatura da raça, indicando que esta é, agora, uma raça não reconhecida.

7.1 Lista das raças preliminarmente reconhecidas

Código EMS	Nome da raça	Raça irmã	Fase de reconhecimento preliminar
LPL	<i>LaPerm Longhair</i>	LPS	01.01.14 – 01.01.19
LPS	<i>LaPerm Shorthair</i>	LPL	01.01.14 – 01.01.19
SIN	Singapura	nenhuma	01.01.13 – 01.01.18

7.2 LPL/LPS (*LaPerm Longhair e Shorthair*)

Todos os LPL/LPS só podem ser usados para criar LPL/LPS.

Registro de uma variedade de pelagem: LPL x * 84 / LPS x * 84

O gene que dá origem aos cachos do LPL/LPS é um gene dominante, p.e. filhotes com pelos normais / lisos podem nascer de uma casal de raça pura LPL/LPS.

Gatos com pelagem lisa são parte integrante da raça LPL/LPS.

LPL/LPS com pelagem lisa longa/curta devem ser registrados como uma variedade não reconhecida (“x”) e usando o código para pelagem lisa (84).

7.3 SIN (Singapura)

Outras variedades de cores além do seal sepia ticked tabby (brown Burmese pointed ticked tabby) não são permitidas e devem ser registradas como XSH * <SIN>.

8 Regras para raças não reconhecidas com abreviaturas preliminares

8.1 Lista de raças não reconhecidas com abreviaturas preliminares

Para o propósito de registro, use a seguinte lista de abreviaturas:

Código EMS	Nome da raça	Observação
ABL non *	American Bobtail Longhair	
ABS non *	American Bobtail Shorthair	
ALH non *	Asian Longhair	Um grupo de gatos incorporando Asian Tabby, Burmilla e Bombay como reconhecidas apenas em GCCF
ASH non *	Asian Shorthair	
AMS non *	American Shorthair	
AMW non *	American Wirehair	
AUM non *	Australian Mist	
BOM non	Bombay	Não-GCCF
BRX non *	Bohemian Rex	
MBT non *	<i>Me-kong Bobtail</i>	
NEB non	Nebelung	
RGM non *	RagaMuffin	
SRL non *	Selkirk Rex Longhair	
SRS non *	Selkirk Rex Shorthair	
THA non *	Thai	
TIF non *	Tiffanie	
TOL non *	Tonkinese Longhair	
TOS non *	Tonkinese Shorthair	

* significa informação adicional, segundo o sistema SEM, p.e. letra minúscula de cores básicas etc.

A lista de raças não reconhecidas como as abreviaturas preliminares é mantida e atualizada pelo Conselho da FIFe, sob recomendação da Comissão de Criação e Registro.

A partir de 01.01.2012 as abreviaturas preliminares do Scottish Fold (“SFL non” e “SFS non”) são deletadas da lista do artigo 8.1 e não podem ser recriadas.

8.2 Criação de raças não reconhecidas com as abreviaturas preliminares

O Membro FIFe deve dar uma permissão antes de haver criação de uma raça não reconhecida com abreviatura preliminar. A requisição para tal criação deve conter, no mínimo, a informação sobre a raça, e um programa completo de criação, o padrão pretendido e a escala de pontos assim como a filosofia da raça.

A permissão para o programa de criação pode ser para um número específico de gerações. (1, 2, 3 ou mais), ou até que o reconhecimento seja alcançado.

Se o Membro FIFe concedeu tal permissão, a descendência desta criação pode ser registrada no RIEG.

9 Regras para pelo curto/pelo longo não reconhecidos (XLH/XSH)

9.1 Gatos resultantes de um cruzamento entre raças

9.1.1 Definição

Um cruzamento entre raças é observado a partir do resultado de um cruzamento entre:

- Duas raças individualmente reconhecidas (conforme listado nos artigos 6.1 e 7.1)
- Duas raças não reconhecidas com abreviaturas preliminares (conforme listado no artigo 8.1)
- Duas raças não reconhecidas, p.e. XLH *, XSH *, XLH * (alvo da raça), XSH * (alvo da raça)
- uma raça reconhecida e uma raça não reconhecida com abreviatura preliminar
- uma raça reconhecida e uma raça não reconhecida
- uma raça não reconhecida e uma raça não reconhecida com abreviatura preliminar.

O cruzamento entre raças só pode ocorrer quando o Membro da FIFe concede autorização.

A permissão para o programa de criação pode se dar para um número específico de gerações (1, 2, 3 ou mais), ou por um período indeterminado, até que o objetivo do padrão da raça seja alcançado.

Requisições para o cruzamento entre raças devem conter, no mínimo: informação sobre o objetivo do padrão da raça, o propósito do cruzamento de raças, um programa completo de criação e os planos de criação e, para o caso de raças não reconhecidas, o propósito do padrão.

As regras mencionadas no artigo 9.9.1 não se aplicam a cruzamentos entre raças irmãs, a descendência desta deve ser inscrita, diretamente, no livro de Pedigree, de acordo com os artigos 4.1 e 4.2.

9.1.2 Registro como XLH * / XSH * com uma raça alvo

Gatos resultando do cruzamento de duas raças devem ser registrados no RIEEX (ver artigo 4.3).

Estes gatos devem ser registrados como descendência de pelagem longa, respectivamente, pelagem curta com uma raça alvo:

- XLH * (código EMS da raça alvo)
e como sua descrição “Pelagem longa não reconhecida” + a descrição da cor, padrão, etc. de acordo com o sistema EMS
- XSH * (código EMS da raça alvo)
e como sua descrição: “Pelagem curta não reconhecida” + a descrição da cor, padrão, etc. de acordo com o sistema SEM.

(* representa informação adicional de acordo com o sistema EMS, p.e. letra minúscula de cor básica etc.)

A adição “(código EMS da raça alvo)” só pode ser usada para a descendência de dois gatos integrantes do programa de criação, conforme detalhado no artigo 9.1.1.

A descendência para acasalamentos aleatórios ou cruzamento entre raças sem permissão, deve ser registrada como XSH * resp. XLH * sem esta adição.

9.1.3 Recadastramento de uma raça alvo

Um gato com a adição “(código EMS da raça alvo)” pode ser recadastrado como uma raça alvo após cumprir um dos seguintes requisitos:

1. a) Participar de exposição, com idade mínima de 4 meses, durante um show internacional, na “Classe de Controle” (classe 13b) e,
b) Ser julgado por, no mínimo dois juízes internacionais da FIFe, aos quais, o membro FIFe deve prover uma explicação escrita, sobre o porquê do gato estar sendo apresentado nesta classe, e,
c) Obtendo a qualificação “Excelente”, (para raças reconhecidas) de acordo com o padrão da raça alvo ou “I” (para raças não reconhecidas) de acordo com o padrão a ser proposto (ver capítulo 8), de ambos os juízes.

OU

2. a) Ser julgado com a idade mínima de 4 meses por, no mínimo, dois juízes internacionais da FIFe, aos quais o membro da FIFe deve prover com uma explicação por escrito, sobre o porquê do gato estar sendo apresentado, e
b) Pela obtenção da qualificação “Excelente”, (para raças reconhecidas) de acordo com o padrão da raça alvo ou “I” (para raças não reconhecidas) de acordo com o padrão proposto (ver capítulo 8), de ambos os juízes.

O recadastro deve ser anotado no livro de Pedigree e no pedigree, pela adição “(RR)” após o número do registro.

9.2 Novatos

9.2.1 Definição

Os Novatos são gatos cujos pais são desconhecidos, ou gatos sem pedigree (ver também os sub artigos de BEN, BUR, KBL/KBS, MAU, NEM, SIB e SOK no capítulo 6).

Gatos com passado desconhecido podem ser registrados no RIEEX, desde que o Membro da FIFe tenha concedido permissão para o registro.

9.2.2 Registro como XLH * / XSH *

Estes gatos devem ser registrados como descendência de pelagem longa e pelagem curta, respectivamente:

- XLH *
e como descrição: “Pelagem longa não reconhecida” + a descrição da cor, padrão, etc. de acordo com o sistema EMS
- XSH *
e como descrição: “Pelagem curta não reconhecida” + a descrição da cor, padrão, etc. de acordo com o sistema EMS

(* indica informação adicional de acordo com o sistema EMS, p.e. letra minúscula de cor básica etc.)

9.2.3 Recadastramento como XLH * / XSH * com a raça alvo

Um Novato registrado como XLH * / XSH * pode ser recadastrado com raça alvo:

- XLH * (código EMS da raça alvo)
e como descrição: “Pelagem longa não reconhecida” + a descrição da cor, padrão, etc. de acordo com o sistema EMS
- XSH * (código EMS da raça alvo)
e como descrição: “Pelagem curta não reconhecida” + a descrição da cor, padrão, etc. de acordo com o sistema SEM.

após encontrados os seguintes requisitos:

- a) Ser exibido com a idade mínima de 10 meses, durante um show internacional, na classe Novatos (classe 13a; ver observação abaixo),
- b) Ser julgado por, no mínimo, dois juízes internacionais, aos quais devem ser provida, pelo Membro da FIFe, uma explicação do porquê do gato estar sendo apresentado nesta classe
- c) Pela obtenção da qualificação “Excelente” (para raças reconhecidas), de acordo com o padrão da raça alvo ou “I” (para raças não reconhecidas) de acordo com o padrão proposto (ver capítulo 8), de ambos os juízes.

Após preencher todos estes requisitos, um Novato pode ser usado no programa de criação como alvo da raça.

Observações:

Um gato só pode ser inscrito uma única vez na classe Novatos (classe 13a).

10 Reconhecimento de novas variedades e novas raças

10.1 Definição de variedade

A Variedade é usada para conceituar a cor da pelagem ou qualquer outro traço do gato.

Uma nova variedade se trata de um código EMS não reconhecido anteriormente para esta raça em específico.

10.2 Reconhecimento de novas variedades e novas raças

10.2.1 Condições gerais e shows de apresentação

Para reconhecer:

- uma nova variedade de uma raça listada pela FIFe, ou

– uma nova raça não listada na FIFe como uma raça reconhecida, as seguintes condições devem ser encontradas:

- a. Shows de apresentação devem ocorrer antes de 1 de Fevereiro do mesmo período de 12 meses em cuja requisição de reconhecimento será encaminhada à Assembléia Geral da FIFe.
- b. *As Comissões devem ser informadas e devem receber os documentos relevantes, no mínimo, 2 meses antes do show de apresentação.*
- c. Os shows de apresentação devem ocorrer:
 - Durante um ou dois shows internacionais, e/ou
 - Em conexão com um ou dois eventos oficiais da FIFeNa presença de, no mínimo 3 membros da Comissão de Juízes e Padrões e 1 membro da Comissão de Criação e Registro.
- d. *A presença do membro da Comissão de Criação e Registro não é necessária se foram apresentados à comissão, os pedigrees de todos os gatos do show de apresentação, assim como os demais materiais relevantes para o exame minucioso e, se esta comissão aceitou a qualidade da papelada.*
- e. Se a apresentação ocorrer em dois diferentes shows/eventos, estes devem ser efetuados dentro de 6 meses.
- f. *Todos os gatos exibidos devem ser inscritos no show de apresentação, de acordo com os detalhes registrados em seus pedigrees*
- g. Todos os gatos exibidos devem ter a idade mínima de 4 meses.
- h. O Conselho de Raça da raça em questão, deve receber todos os documentos importantes, para poder dar sua opinião a respeito do reconhecimento, antes de 1 de Março dos mesmos 12 meses dentro dos quais a requisição de reconhecimento será encaminhada à Assembléia Geral da FIFe.
- i. O Conselho da FIFe e as Comissões devem receber a requisição final para reconhecimento, incluindo a opinião do Conselho de Raça competente (se houver), 60 dias antes da Assembléia Geral da FIFe.

10.2.2 Condições adicionais para uma nova variedade

Uma nova variedade é aquela que:

- Não foi reconhecida anteriormente, ou
- Não foi reconhecida para a raça mencionada na requisição de reconhecimento.

Para reconhecimento de uma nova variedade de uma raça reconhecida pela FIFe, as seguintes condições devem ser encontradas:

- Exibição de 10 diferentes gatos, demonstrando, no mínimo, 3 gerações da mesma raça ou raça irmã, antes do gato
- Dois terços dos gatos exibidos devem ser registrados em uma organização da FIFe e de propriedade de um membro de um Membro nacional da FIFe.

10.2.3 Condições adicionais para uma nova raça

Para reconhecer uma nova raça, p.e. uma raça não reconhecida pela FIFe, as seguintes condições devem ser encontradas:

- Exibição de 3 diferentes gatos, com 5 gerações consecutivas anteriores ao gato da raça para reconhecimento ou, 5 gerações de criação de acordo com as restrições de criação sugeridas e regras de registro para a raça
- Exibição de 15 diferentes gatos, mostrando 3 diferentes gerações antes do gato, da mesma raça para reconhecimento ou 3 gerações de criação de acordo com as restrições de criação sugeridas e regras de registro para a raça
- Todos os gatos exibidos devem estar registrados em uma organização da FIFe e serem de propriedade ou criados por um membro de um Membro da FIFe.

Para uma raça com reconhecimento preliminar será atribuído um mentor (o Membro da FIFe que fez a proposta) o qual, até que o reconhecimento seja alcançado, deve apresentar um relatório anual de progresso para a Assembléia Geral da FIFe, relatando o desenvolvimento da raça.

O mentor deve ser responsável por propor o reconhecimento pleno.

O reconhecimento de uma nova raça terá duas etapas:

1. Quando reconhecido pela FIFe, o novo criador receberá um reconhecimento preliminar. Neste ponto, os gatos não podem alcançar nenhum certificado maior do que CACIB/CAPIB nos shows.
Títulos obtidos nas fases preliminares serão marcados com “P” de título preliminar (PCH, PPR, PIC, PIP) e só serão válidos como títulos da FIFe, se o reconhecimento pleno for obtido. (Ver Regras dos Shows para exibição de raças com reconhecimento preliminar).
2. Para alcançar reconhecimento pleno, uma proposta para reconhecimento total, deve ser apresentada na Assembléia Geral FIFe, anexados os documentos provando que, em ao menos 3 Membros da FIFe:
 - No mínimo 50 gatos foram inscritos no livro de Pedigree e
 - No mínimo 15 destes 50, tem o título PIC/PIP registrado.

Reconhecimento pleno não pode ocorrer antes de um ano, nem depois de 5 anos após a raça ter recebido o reconhecimento preliminar.

10.3 Requisição de reconhecimento

Quando uma requisição de reconhecimento

- De novas variedades dentro de uma raça estabelecida, ou
- De uma nova raça a ser reconhecida pela FIFe

for encaminhada à FIFe como uma proposta, a Assembléia Geral, só pode tomar uma decisão baseada nas variedades de cores mencionadas, de fato, na proposta.

Variedades outras, além daquelas requisitadas, só podem ser tratadas e reconhecidas, se as Comissões de Juízes & Padrões e Criação & Registro, tiverem dado sua recomendação para fazê-lo.

A requisição de reconhecimento deve conter, no mínimo:

- Uma indicação exata de quais cores devem ser reconhecidas (usar formulário especial)
- O padrão futuro e a escala de pontos para a cor / raça
- uma indicação a respeito de problemas que podem ocorrer nestas variedades de cores e atitudes que devem ser tomadas
- quais restrições devem haver nas Regras de Criação & Registro da FIFe (se houver)
- como a descendência diferindo do padrão da raça deve ser registrada
- a opinião do Conselho de Raça quanto à raça (se houver)
- o status de saúde e indicação de possíveis problemas de saúde e criação
- os relatórios relevantes às comissões envolvidas no show de apresentação, no que diz respeito ao reconhecimento da nova variedade ou da nova raça.

Apêndice I – Testes genéticos

Anexo as **Regras de Criação e Registro da FIFe, artigo 3.5.1 Programas de testes**, listando os testes genéticos disponíveis comercialmente, que são obrigatórios ou recomendados antes de criar.

A Comissão de Saúde e Bem estar da FIFe tem a permissão de atualizar a lista quando novos testes estiverem disponíveis.

Teste	Raça	Observação
Teste de grupo sanguíneo	Teste de DNA não completamente validado para todas as raças	Teste sorológico: RAG, SIB, TUA, BEN, EUR
Gangliosidosis (GM1/GLB1 e GM2/HEXB)	KOR	Obrigatório, referência ao capítulo 6
Gangliosidosis (GM1/GLB1)	BAL, OLH, OSH, PEB, SIA, SYL, SYS	
Gangliosidosis (GM2/HEXB)	BUR	Obrigatório, referência ao capítulo 6
Glycogen Storage Disease tipo IV (GSD IV)	NFO	Obrigatório, referência ao capítulo 6
Cardiomiopatia Hipertrófica (MyBPC3/A31P)	MCO	
Cardiomiopatia Hipertrófica (MyBPC3/R820W)	RAG	
<i>Hypokalaemia (BHK)</i>	<i>BML, BUR, SIN</i>	
Rim Policístico (PKD1/AD-PKD)	EXO, PER, BRI	
Pyruvate Kinase Deficiency (PK)	<i>LPL, LPS, ABY, BEN, SIN, SOM</i>	
Degeneração da retina II (CEP290/rdAc-PRA)	ABY, OCI, SOM, BAL, OLH, OSH, PEB, SIA, SYL, SYS	
Atrofia Muscular Espinhal (SMA)	MCO	
Cotonetes bucais	Todas as raças	Para cada gato, o cotonete é colocado em um envelope marcado com o nome do gato e o número do microchip. Este pode ser armazenado em local seco. Se necessário, o cotonete pode ser usado para um teste genético futuro.

Apêndice II – Exames de saúde

Exame	Observação / Raça	Obrigatório
BAER (brainstem auditory evoked response) teste de surdez	Gatos surdos são proibidos na criação, referência ao artigo 3.6.	
Eletrocardiograma ou ultrassom para doença do coração	EXO, PER, MCO, RAG, BRI, SPH	
Exame de saúde	Se um certo problema de saúde é comum na raça, é recomendado pedir a um especialista veterinário que faça uma exame no gato antes de iniciar a criação.	
Exame oftalmológico (PRA, Catarata, etc.)	ABY, BEN, OCI, RUS, SOM, BAL, OLH, OSH, PEB, SIA, SYS, SYL	
Testículos normais e descidos para o saco escrotal	Certificado veterinário para machos antes de iniciar a criação, referência ao artigo 3.2.	
Hérnia umbilical	Gatos com hérnia umbilical não são permitidos na criação, referência ao artigo 3.6.	X
Raio X para luxação patelar e/ou displasia no quadril	EXO, PER, MCO, NFO, ABY, BEN, DRX, SOM	

